



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

**Ano XII - Recife, sábado, 09 de agosto de 2025 - Nº 144**

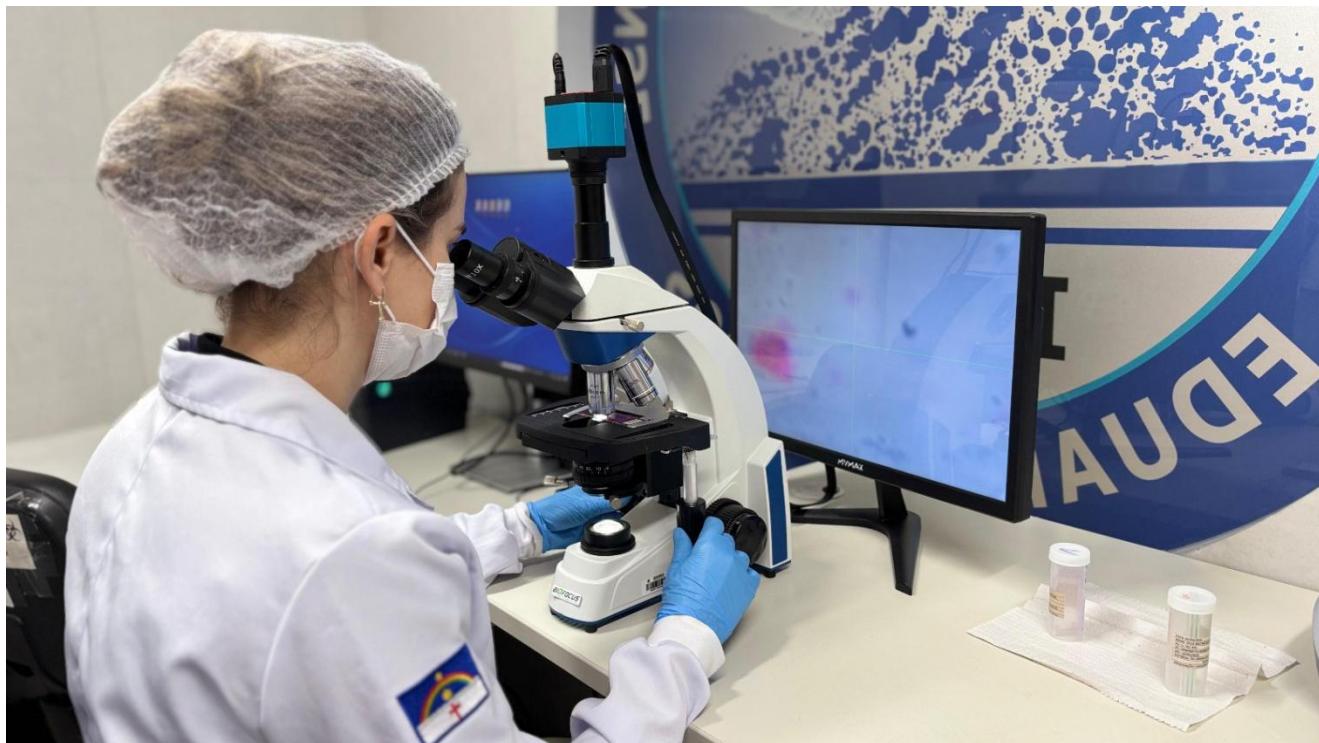
---

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

---

**PERNAMBUCO ESTÁ ENGAJADO EM AÇÃO NACIONAL DE  
MOBILIZAÇÃO PARA LOCALIZAR PESSOAS  
DESAPARECIDAS**

Em 2024, o Estado foi o que mais solucionou casos de desaparecidos na campanha



O trabalho executado pelas Polícias Científica e Civil une esforços para contribuir com a 3ª edição da iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Em 2024, Estado foi o que mais solucionou casos de desaparecidos, através do Banco de Perfis Genéticos, um total de 5 dentre as 35 pessoas identificadas

Mais uma vez, Pernambuco une esforços para contribuir com a campanha nacional coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). A 3ª edição da Campanha Nacional de Coleta de DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas foi lançada nesta terça-feira (5), em Brasília (DF), seguindo até o dia 15 de agosto. No Estado, a iniciativa será realizada pela Secretaria de Defesa Social (SDS), por meio de ações a serem desempenhadas pelas Polícias Científica e Civil.

A força-tarefa vai acontecer simultaneamente em todo o território nacional, em parceria com as Secretarias de Segurança Estaduais, com objetivo de incentivar familiares de pessoas desaparecidas a doarem material genético, que será comparado com perfis armazenados nos bancos estaduais e no Banco Nacional de Perfis Genéticos. O cruzamento de informações com pessoas falecidas ou com pessoas vivas com identidade desconhecida poderá permitir a identificação de desaparecidos. No ano passado, em todo território nacional, foram coletadas 1.645 amostras e identificadas 35 pessoas.

Dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública revelam que mais de 73 mil pessoas desapareceram no Brasil em 2024, o que corresponde a uma média de 219 pessoas por dia. De acordo com a Gerência de Geral de Análise Criminal e Estatística (GGace) da SDS, em 2024 foram contabilizados 2.909 casos de desaparecidos em Pernambuco. Nos seis primeiros meses deste ano, o número de ocorrências chegou a 1.359.

Todos os materiais fornecidos em quase 300 pontos de coleta espalhados pelo País serão inseridos nos Bancos de Perfis Genéticos Estaduais e da Polícia Federal, que fazem parte da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG). Utilizando técnicas de identificação genética, é possível testar os vínculos, contribuindo, assim, para se alcançar a identificação. É importante salientar que o material genético será utilizado exclusivamente para a identificação de pessoas.

O Instituto de Genética Forense Eduardo Campos (IGFEC) da SDS é o órgão que atua na busca de pessoas desaparecidas, na identificação de restos mortais e na resolução de crimes, por meio da perícia criminal de DNA, e está integrado a outros Bancos Genéticos Estaduais através de uma grande rede nacional, permitindo que todos os bancos possam compartilhar perfis genéticos com Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG). Atualmente, o Banco de Perfis Genéticos de Pernambuco compartilha mais de 27 mil perfis de DNA com o BNPG, sendo um dos maiores bancos de perfis genéticos do Brasil.



Em 2024, graças ao empenho das Polícias Científica e Civil, Pernambuco foi o Estado que mais solucionou casos de desaparecidos na campanha nacional, através do Banco de Perfis Genéticos, um total de 5 dentre as 35 pessoas identificadas. Os demais estados que apresentaram resultados positivos foram Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Piauí, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo.

“A liderança nacional na 2ª edição da campanha refletiu o compromisso dos profissionais envolvidos, o esforço coletivo, a integração bem sucedida entre as polícias Civil e Científica da Secretaria de Defesa Social, apesar dos desafios diários, bem como a comunicação de destaque promovida pela SDS, fundamental para o engajamento das famílias que buscam desaparecidos na doação de material genético. E, nesta nova edição, continuaremos seguindo firmes na nossa missão em servir à sociedade com eficiência e responsabilidade”, destacou o gestor do IGFEC, o perito criminal Jeyzon Valeriano.

A Polícia Civil de Pernambuco, por meio da Delegacia de Desaparecidos e Proteção à Pessoa (DDPP/DHPP), também vai atuar ativamente na mobilização nacional. Segundo a delegada Tereza Nogueira, titular da DDPP, a campanha é um avanço fundamental na busca por pessoas desaparecidas, sobretudo pela integração nacional dos dados genéticos.

“A coleta de DNA amplia significativamente as chances de identificação, mesmo quando o desaparecido estiver registrado em outro estado. É importante que os familiares saibam que basta um único Boletim de Ocorrência registrado em qualquer unidade da Federação para que a coleta seja realizada em qualquer lugar do País”, explicou a delegada.

**COMO FAZER** - Os familiares de pessoa desaparecida devem inicialmente registrar um Boletim de Ocorrência (BO) numa delegacia. No Recife, é possível buscar ajuda na DDPP/DHPP. Em outras cidades, procure a delegacia mais próxima e solicite o registro do BO. Familiares que forem realizar a coleta fora do estado em que o boletim foi registrado devem, preferencialmente, apresentar uma cópia do documento.

Caso não possuam o BO em mãos, é necessário fornecer o número do boletim, o estado onde foi registrado e os dados biográficos do desaparecido, como nome completo, data de nascimento, filiação e documentos como RG e CPF, se disponíveis.

Em seguida, os parentes do desaparecido (filhos e filhas, pai e/ou mãe e irmãos biológicos) devem procurar um dos 10 pontos de coleta de DNA em Pernambuco, espalhados nas unidades de perícia em todo o Estado (VER QUADRO ABAIXO). O familiar terá seu material coletado e encaminhado ao IGFEC. A coleta é um procedimento simples e indolor, sendo feita por meio de saliva. Também é possível levar objetos de uso único e pessoal do desaparecido, como escova de dentes.

Quaisquer dúvidas e esclarecimentos, estão disponíveis os seguintes contatos: 3183-5682 / 3183-5683 / 98494-3251 e e-mail: [dna@sds.pe.gov.br](mailto:dna@sds.pe.gov.br)

#### **PONTOS DE COLETA DE MATERIAL GENÉTICO EM PERNAMBUCO:**

##### **RECIFE**

Instituto de Genética Forense Eduardo Campos – IGFEC  
Rua São Geraldo, 111 – LD, Santo Amaro  
E-mail: [dna@sds.pe.gov.br](mailto:dna@sds.pe.gov.br) / Contato: 3183-5682 / 984943251 (WhatsApp)

##### **CARUARU**

Unidade Regional de Polícia Científica Agreste Central – URPOCAC  
Rodovia BR 232, Km 130, s/n, Indianópolis  
E-mail: [urpoc.caruaru@policiacientifica.pe.gov.br](mailto:urpoc.caruaru@policiacientifica.pe.gov.br) / Contato: (081) 3727-7562 / (081) 3719-9470

##### **GARANHUNS**

Unidade Regional de Polícia Científica do Agreste Meridional – URPOCAM  
Av. Ministro Marcos Freire, 490, Heliópolis  
Email: [urpoc.garanhuns@policiacientifica.pe.gov.br](mailto:urpoc.garanhuns@policiacientifica.pe.gov.br) / Contato: (81) 9.9488-3617

##### **NAZARÉ DA MATA**

Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Norte – URPOCMN  
Rua Leão Coroado, 333  
E-mail: [urpoc.nazare@policiacientifica.pe.gov.br](mailto:urpoc.nazare@policiacientifica.pe.gov.br) / Contato: (81) 99488-3401

##### **PALMARES**

Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Sul – URPOCMS  
Rua Projetada, s/n, São Sebastião  
E-mail: [urpoc.palmares@policiacientifica.pe.gov.br](mailto:urpoc.palmares@policiacientifica.pe.gov.br) / Contato: (81) 9 9488-3595

##### **ARCOVERDE**

Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Moxotó – URPOCSM  
Rua Sebastião de Souza Ferraz, 96, Bairro São Miguel -  
E-mail: [urpoc.arcverde@policiacientifica.pe.gov.br](mailto:urpoc.arcverde@policiacientifica.pe.gov.br) / Contato: (87) 2159- 0322

##### **SALGUEIRO**

Unidade Regional de Polícia Científica Sertão Setentrional – URPOCS  
Rua Joaquim Sampaio, 321, Bairro Nossa Senhora das Graças -  
E-mail: [urpoc.salgueiro@policiacientifica.pe.gov.br](mailto:urpoc.salgueiro@policiacientifica.pe.gov.br) / Contato: (87) 3871-8596

##### **AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Pajeú – URPOCSP  
Rua Valdivino José Praxedes, S/N -  
E-mail: [urpoc.afogados@policiacientifica.pe.gov.br](mailto:urpoc.afogados@policiacientifica.pe.gov.br) / Contatos: (81) 994883601(IML) - (81) 994887565-(IC)

##### **OURICURI**

Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Araripe – URPOCSA  
Rua Luiz Gonzaga do Nascimento, 260, Bairro Renascença -  
E-mail: [urpoc.ouricuri@policiacientifica.pe.gov.br](mailto:urpoc.ouricuri@policiacientifica.pe.gov.br) / Contato: (87) 9 9967-1903

##### **PETROLINA**

Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do São Francisco – URPOCSS  
Av. Sete de Setembro, s/n, Jardim Maravilha -  
E-mails: [imlpetrolina@policiacientifica.pe.gov.br](mailto:imlpetrolina@policiacientifica.pe.gov.br); [urpoc.petrolina.dirimi@policiacientifica.pe.gov.br](mailto:urpoc.petrolina.dirimi@policiacientifica.pe.gov.br) / Contatos: (87) 3866-6582/3866-6583  
\_Com informações do MJSP \_

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

## PRIMEIRA PARTE

### Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

#### **1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 144 DE 09 DE AGOSTO DE 2025**

##### **1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

##### **1.2 - Secretaria de Administração:**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas no Decreto nº 58.355, de 2 de abril de 2025, RESOLVE:

Nº 3.177-Conceder, ao (à) servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO	A PARTIR DE
3900000846.000197/2025-91	MARIANA MARIA ALVES BARRETO	4068831/01	AGENTE DE POLÍCIA	SDS	02 ANOS	12/08/2025

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**

Secretaria de Administração

##### **PORTRARIA SAD Nº 220 DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, e no Ofício nº 3/2025, do Núcleo Trabalhista da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE: Prorrogar a licença para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Peritos Oficiais de Natureza Criminal – SINPOCRIM/PE, inicialmente concedida pela Portaria SAD nº 1.146, de 06 de maio de 2022, pelo período de 1º de janeiro de 2025 até o término da vigência da decisão judicial contida nos autos do processo judicial nº 0001093-17.2024.5.06.0017, aos servidores **Carlos José Lima de Medeiros**, matrícula nº 1227670/01, e **Enock José dos Santos Conceição**, matrícula nº 1223569/01, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**

Secretaria de Administração

**(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 144, de 09AGO2025).

##### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

##### **1.4 – Procuradoria Geral do Estado:**

Sem alteração para SDS

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

#### **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

##### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

###### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4471 - Ref. : SIGPAD nº 2025.14.5.000331**

**SEI 3900000101.000740/2025-64**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar nº 158/10; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do art. 37 da CF/88; CONSIDERANDO que o poder regulamentador é a prerrogativa atribuída à Administração de editar normas gerais que permitam a efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco aos órgãos públicos, que têm, dentro de suas esferas de competência, incumbências de gerenciar interesses públicos e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais; CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº

45/04 acrescentou no rol do artigo 5º, inciso LXXVIII, o princípio da razoável duração do processo no âmbito da Administração Pública, expressando a preocupação do legislador constitucional com a prestação célere e eficiente dos processos administrativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração implementar ações e medidas que busquem uma maior efetividade e eficiência, observando o princípio da razoável duração do processo administrativo disciplinar a cargo da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, respeitadas as garantias constitucionais do devido processo legal e a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a aplicação da eficiência garante o desenvolvimento de um processo célere, simples, com finalidade pré-definida; **CONSIDERANDO** o contido na Lei nº 6.123/1968, no seu artigo 223, §2º; **CONSIDERANDO** a Portaria Cor. Ger./SDS nº 13/2025, publicada no BG SDS nº 014, de 22/01/2025; **CONSIDERANDO** o teor da Ata Deliberativa da CEPD/PC ([70903276](#)), na qual foi consignada a necessidade de substituição de Presidente da Comissão para atuar no PADE de NUP/SIGPAD **2025.14.5.000331**, por motivo de suspeição, Art. 223, §2º, da Lei nº 6.123/1968, e o Despacho 608 ([70978272](#)) da Corregedoria Auxiliar Civil, concordando com as arguições, e, ainda, Ofício nº 916/2025 - SDS - CORREG - DEP COR ([71045170](#)), do Corregedor Geral Adjunto da SDS, todos inseridos nos autos do processo SEI nº 3900000101.000740/2025-64; **RESOLVE: SUBSTITUIR** o Delegado Especial de Polícia Civil, Presidente da CEPD/PC, **ALVARO CRISTIANO PORPINO MUNIZ, Mat. 191.751-0**, pela Delegada Especial de Polícia Civil, Presidente da 5ª CPD/PC, **HELGA DE QUEIROZ, matrícula nº 209.103-8**, para atuar na CEPD/PC, na qualidade de Presidente, especificamente, no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL DE NUP/SIGPAD **2025.14.5.000331**, em tramitação na CEPD/PC; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4472 - Ref.: SIGPAD nº 2024.14.5.004486**

**SEI 3900000101.000778/2025-37**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar nº 158/10; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** que o poder regulamentador é a prerrogativa atribuída à Administração de editar normas gerais que permitam a efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco aos órgãos públicos, que têm, dentro de suas esferas de competência, incumbências de gerenciar interesses públicos e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais; **CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 45/04 acrescentou no rol do artigo 5º, inciso LXXVIII, o princípio da razoável duração do processo no âmbito da Administração Pública, expressando a preocupação do legislador constitucional com a prestação célere e eficiente dos processos administrativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração implementar ações e medidas que busquem uma maior efetividade e eficiência, observando o princípio da razoável duração do processo administrativo disciplinar a cargo da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, respeitadas as garantias constitucionais do devido processo legal e a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a aplicação da eficiência garante o desenvolvimento de um processo célere, simples, com finalidade pré-definida; **CONSIDERANDO** a Portaria Cor. Ger./SDS nº 365/2024, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 193, de 11/10/2024; **CONSIDERANDO** o teor da Ata de Reunião Deliberativa 71436387, na qual foi consignada a necessidade de substituição do Presidente da Comissão atuando no PADE de NUP/SIGPAD 2024.14.5.004486, em razão de seu afastamento decorrente de licença prêmio, o Despacho 625 ([71453477](#)), da Corregedoria Auxiliar Civil, e, ainda, o Ofício nº 934/2025 - SDS - CORREG - DEP COR ([71456163](#)), da Corregedoria Geral da SDS, todos inseridos nos autos do processo SEI nº 3900000101.000778/2025-37; em observância ao princípio da celeridade processual; **RESOLVE: SUBSTITUIR** o Delegado Especial de Polícia Civil, atuando como Presidente da CEPD/PC no PADE 2024.14.5.004486, **ÁLVARO CRISTIANO PORPINO MUNIZ, Mat. 191.751-0**, pela Delegada Especial de Polícia Civil, Presidente da 3ª CPD/PC, **ANA CRISTINA SILVA DO SACRAMENTO, matrícula 209.100-3**, para atuar na CEPD/PC, na qualidade de Presidente, especificamente, no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL DE NUP/SIGPAD **2024.14.5.004486**, em tramitação na CEPD/PC; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4473 - Ref.: SIGPAD nº 2025.14.5.000009**

**SEI 3900000101.000771/2025-15**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar nº 158/10; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** que o poder regulamentador é a prerrogativa atribuída à Administração de editar normas gerais que permitam a efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco aos órgãos públicos, que têm, dentro de suas esferas de competência, incumbências de gerenciar interesses públicos e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais; **CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 45/04 acrescentou no rol do artigo 5º, inciso LXXVIII, o princípio da razoável duração do processo no âmbito da Administração Pública, expressando a preocupação do legislador constitucional com a prestação célere e eficiente dos processos administrativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração implementar ações e medidas que busquem uma maior efetividade e eficiência, observando o princípio da razoável duração do processo administrativo disciplinar a cargo da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, respeitadas as garantias constitucionais do devido processo legal e a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a aplicação da eficiência garante o desenvolvimento de um processo célere, simples, com finalidade pré-definida; **CONSIDERANDO** a Portaria Cor. Ger./SDS nº 006/2025, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 014, de 22/01/2025; **CONSIDERANDO** o teor da Ata de Reunião

Deliberativa 71324585, na qual foi consignada a necessidade de substituição de Membro da Comissão atuando no PADE de NUP/SIGPAD 2025.14.5.000009, em razão de seu afastamento decorrente de licença prêmio, e o Despacho 623 (71415196), da Corregedoria Auxiliar Civil, e, ainda, o Ofício nº 933/2025 - SDS - CORREG - DEP COR (71423313), da Corregedoria Geral da SDS, todos inseridos nos autos do processo SEI nº 3900000101.000771/2025-15; em observância ao princípio da celeridade processual; **RESOLVE: SUBSTITUIR** o Delegado Especial de Polícia Civil, atuando como Membro da CEPD/PC no PADE 2025.14.5.000009, **ÁLVARO CRISTIANO PORPINO MUNIZ**, Mat. 191.751-0, pela Delegada Especial de Polícia Civil, Presidente da 3ª CPD/PC, **ANA CRISTINA SILVA DO SACRAMENTO**, matrícula 209.100-3, para atuar na CEPD/PC, na qualidade de Membro, especificamente, no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL DE NUP/SIGPAD 2025.14.5.000009, em tramitação na CEPD/PC; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4474 - Ref. : SIGPAD nº 2025.14.5.004859**

**SEI 3900000101.000772/2025-60**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar nº 158/10; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do art. 37 da CF/88; CONSIDERANDO que o poder regulamentador é a prerrogativa atribuída à Administração de editar normas gerais que permitam a efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco aos órgãos públicos, que têm, dentro de suas esferas de competência, incumbências de gerenciar interesses públicos e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais; CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/04 acrescentou no rol do artigo 5º, inciso LXXVIII, o princípio da razoável duração do processo no âmbito da Administração Pública, expressando a preocupação do legislador constitucional com a prestação célere e eficiente dos processos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de a Administração implementar ações e medidas que busquem uma maior efetividade e eficiência, observando o princípio da razoável duração do processo administrativo disciplinar a cargo da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, respeitadas às GARANTIAS constitucionais do devido processo legal e a finalidade pública; CONSIDERANDO que a aplicação da eficiência garante o desenvolvimento de um processo célere, simples, com finalidade pré-definida; CONSIDERANDO o contido na Lei nº 6.123/1968, no seu artigo 223, §2º; CONSIDERANDO a Portaria Cor. Ger./SDS nº 228/2025, publicada no BG SDS nº 137, de 31/07/2025; CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião Deliberativa 71394562, exarada pela CEPD/PC, na qual foi consignada a necessidade de substituição do Presidente da Comissão para atuar no PADE de NUP/SIGPAD 2025.14.5.004859, por motivo de suspeição, e o Despacho 622 (71415108) da Corregedoria Auxiliar Civil, concordando com as arguições, e, ainda, o disposto no Ofício nº 935/2025 - SDS - CORREG - DEP COR (71460195), da Corregedoria Geral da SDS, todos inseridos no processo SEI nº 3900000101.000772/2025-60; RESOLVE: SUBSTITUIR o Delegado Especial de Polícia Civil, Presidente da CEPD/PC, **FERNANDO JOSÉ DE SOUZA FILHO**, Mat. 272.588-6, pela Delegada Especial de Polícia Civil, Presidente da 5ª CPD/PC, **HELGA DE QUEIROZ**, matrícula nº 209.103-8, para atuar na CEPD/PC, na qualidade de Presidente, especificamente, no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL DE NUP/SIGPAD 2025.14.5.004859, em tramitação na CEPD/PC; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração para SDS

#### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

##### **PORTRARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4475 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**, no uso das atribuições e, considerando que aos abaixo relacionados competirá a responsabilidade de gerir a execução do projeto, desde a elaboração de documentos, Termos de Referência, acompanhamento da execução, fiscalização de contratos futuros relacionados, e, ainda, a prestação de contas, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar como Gestores (TITULARES E SUPLENTES) das ações dos planos de aplicação, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), dos exercícios de 2019 a 2024, em seus respectivos eixos (ECV, FISPDS E VPSP) e Termos de Adesão:

ANO	EIXO	AÇÃO	PROJETO	SALDO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
2019	VPSP	1	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES - CFARM (DASIS)	R\$ 394.497,96	MAJ QOPM 102.500-7 - <b>VICTOR LEONARD O JERONIMO DA SILVA (CFARM)</b>	1º TEN 123.717-9 - <b>ELLYNE HENRIQUE CARDOSO DE VASCONCELOS (DASIS)</b>
2019	ECV	14	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA	R\$ 260.979,62	MAJ 970.051-0 -	2º SGT 102.964-9 -

			MODERNIZAÇÃO DO MONITORAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E DE ÁREAS DE RISCO - <b>DTEC</b>		ANDRÉ LEONARDO DE LIMA MONTIER LICIARD E (DTEC)	<b>MARCELO FERNANDES PEREIRA DA SILVA (DTEC)</b>
2020	ECV	12	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE POLICIAIS MILITARES E TRANSLADO DE CÃES - <b>CIPCÃES</b>	R\$ 1.523.400,00	CAP QOAPM - 940782-0 FÉLIX ROQUE DE SENA OLIVEIRA (CIPCÃES)	2ª TEN QOAPM <b>JANHENCY DA SILVA BARBOSA MAT 104236-0 (CIPCÃES)</b>
2020	ECV	13	EQUIPAMENTOS PARA O PELOTÃO DE FERNANDO DE NORONHA - <b>CIPOMA</b>	R\$ 11.997,00	TC 102.248-2 - ANACLETO SUASS UNA (CIPOMA)	CAP 106.486-0 - FILIPE ALMEIDA DE FRANÇA (CIPOMA)
2020	VPSP	6	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE - <b>DASIS</b>	R\$ 99.726,59	MAJ 114.623-8 - <b>MARIANA CORRÊA NUNES (CMH)</b>	3º SGT 104.472-9 - JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE MELO (CMH)
2021	VPSP	1	ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO E SALAS DEFESA PESSOAL PARA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO - <b>CEFD</b>	R\$ 882.200,06	MAJ 102.748-4 - <b>REIDJA DE FARIA SANTOS (CEFD)</b>	1º TEN 920.388-5 - ALEXANDRE JOSÉ DO NASCIMENTO (CEFD)
2021	VPSP	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS (LABORATÓRIO CLÍNICO) DO CENTRO FARMACÉUTICO - DIVISÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES ESTADUAIS DE PERNAMBUCO (SEACLIN/CFARM/SISMEPE) - <b>DASIS</b>	R\$ 880.288,16	MAJ 102.500-7 - <b>VICTOR LEONARDO JERÔNIMO DA SILVA (DASIS)</b>	1º TEN 123.717-9 - <b>ELLYNE HENRIQUE CARDOSO DE VASCONCELOS (DASIS)</b>
2021	VPSP	2	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO TIPO MINI FURGÃO PARA O SISMEPE/PMPE - <b>DASIS</b>	R\$ 1.146.010,84	MAJ 104.739-6 - <b>DEIVID PABLO VIEIRA (DASIS)</b>	2º TEN 950.459-1 - <b>JAILTON DO NASCIMENTO NUNES (D ASIS)</b>
2021	VPSP	4	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SISMEPE)/PMPE - <b>DASIS</b>	R\$ 468.144,82	1º TEN 990.142-6 - MARCOS ANDRÉ NUNES HERCULANO (DASIS)	3º SGT 107.799-6 - JOAO PAULO CARVALHO DE MELO (DASIS)
2021	VPSP	3	MODERNIZAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DA ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DE PAUDALHO - <b>APMP</b>	R\$ 454.844,82	CAP 107.134-3 - ANDERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO (APMP)	2º TEN 107.946-8 - <b>MELQUEZEDÉQUE DE SOUZA VASCONCELOS (APMP)</b>
2021	FISPDS	1	AQUISIÇÃO DE FUZIS DE PRECISÃO PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS ( <b>BOPE</b> ) E PARA O BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR ( <b>BEPI</b> )	R\$ 1.220.688,64	CAP 102.940-1 - BRUNO SIQUEIRA LEÃO ( <b>BOPE</b> )	1º TEN 115.731-0 - THIAGO PEREIRA SAMPAIO ( <b>BEPI</b> )
2021	FISPDS	3	AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DO TRANSPORTE DE TROPA, DE	R\$ 3.346.149,66	MAJ 102.126-5 - DIOGO GUILHERME RACTI CLIFF SÁ	2º TEN 990.182-5 - MARCUS LEVY (CSM/MOTO)

			SOLÍPEDES (TRANSANIMAL) E DE APOIO (CAMINHÃO TIPO GUINCHO) - DAL		AZEVEDO LIRA (CSM/MOTO)	
2022	VPSP	1	ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO E SALAS DEFESA PESSOAL PARA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO- CEFID	R\$ 460.249,13	1º TEN 920.388-5 - ALEXANDRE JOSÉ DO NASCIMENTO (CEFID)	3º SGT 106.398-7 - BRUNO LAMARQUE DOS SANTOS (CEFD)
2022	VPSP	4	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O (LABORATÓRIO CLÍNICO) DO CFARM - DIVISÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES ESTADUAIS DE PERNAMBUCO (SEACLIN/CFARM/SISMEPE/P MPE) - DASIS	R\$ 2.021.743,18	MAJ 102.500-7 - VICTOR LEONARD O JERÔNIMO DA SILVA (CFARM)	1º TEN 123.717-9 - ELLYNE HENRIQUE CARDOSO DE VASCONCELOS (DASIS)
2022	VPSP	5	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO TIPO "A" (MINI FURGÃO), TIPO "B" (SUPORTE BÁSICO/ MÓVEL - FURGÃO) E TIPO "D" (UTI/ MÓVEL - FURGÃO) PARA O SISMEPE/PMPE - DASIS	R\$ 1.380.000,00	MAJ 104.739-6 - DEIVID PABLO VIEIRA (DASIS)	2º TEN 950.459-1 - JAILTON DO NASCIMENTO NUNES (D ASIS)
2022	VPSP	6	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA O SISMEPE/PMPE-CBMPE - DASIS	R\$ 449.389,93	CEL 980.090-5 - GIOVANNA JASSE LLI PADILHA MACIEL (CODONTO)	TC 980.094-8 - MARIA JOSÉ ALVES DUARTE (CODONTO)
2022	VPSP	7	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO SISMEPE/PMPE-CBMPE - DASIS	R\$ 489.914,07	2º SGT 980.258-4 - CLÉDISON PEREIRA DA SILVA (CMH)	CB 115.390-0 - JEFFERSON DE SANTANA BRITTO (CMH)
2022	VPSP	9	AUMENTAR EM 05 % A QUANTIDADE DE EXAMES REALIZADOS NO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE, ATÉ 2026 - DASIS	R\$ 2.207.000,00	MAJ 114.623-8 - MARIANA CORRÊA NUNES (CMH)	3º SGT 104.472-9 - JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE MELO (CMH)
2023	QDV	III	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE - DASIS	1.922.409,98	MAJ 114.623-8 - MARIANA CORRÊA NUNES (CMH)	3º SGT 104.472-9 - JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE MELO (CMH)
2024	RMVI	I	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES P/ TRANSPORTE DE SOLÍPEDES - RPMON	R\$ 1.615.075,77	MAJ 970.043-9 - ANTÔNIO CARLOS (CSM/MOTO)	2º TEN 990.182-5 - MARCUS LEVY (CSM/MOTO)
2024	RMVI	I	AQUISIÇÃO DE EPI's PARA UNIDADES DA PMPE - DPO	R\$ 599.330,68	TC 101.085-9 - IGOR RODRIGO TENÓRIO DA SILVA (DPO)	1º SGT 104266-1 - HUGO ESTELITA SILVEIRA FERREIRA (DPO)
2024	RMVI	I	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÁTICO PARA O BOPE E BEPI	R\$ 541.565,20	2º TEN 126.049-9 - ANDREI ROMERO F. DE VASCONCELOS GRANJA (BOPE)	1º SGT 106.706-0 - GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA (BOPE)
2024	RMVI	I	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ENFRENTAMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - BOPE	R\$ 1.961.762,56	2º TEN 126.049-9 - ANDREI ROMERO F. DE VASCONCELOS GRANJA (BOPE)	1º SGT 106.706-0 - GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA (BOPE)
2024	MQV	I	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SISMEPE - DASIS	R\$ 815.021,49	MAJ 104.739-6 - DEIVID PABLO VIEIRA (DASIS)	2º TEN 950.459-1 - JAILTON DO NASCIMENTO NUNES (D ASIS)

						ASIS)
2024	MQV	I	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES	R\$ 175.157,37	A DEFINIR	A DEFINIR
2024	MQV	IV	AQUISIÇÃO DE TORNIQUETES, SELANTES HEMOSTÁTICOS, BANDAGENS ISRAELENSE DE EMERGÊNCIA - BOPE	R\$ 955.749,63	2º TEN 126.049-9 - ANDREI ROMERO F. DE VASCONCELOS GRANJA (BOPE)	1º SGT 106.706-0 - GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA (BOPE)
2024	MQV	IV	AQUISIÇÃO DE REAGENTES, CALIBRADORES E INSUMOS	R\$ 175.157,37	A DEFINIR	A DEFINIR

Art. 2º Designar como Gestores (**TITULARES E SUPLENTES**) de Convênios, com o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP:

ANO	TIPO	Nº DO CONVÊNIO	PROJETO	SALDO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
2019	PAULISTA I	894203/2019	AQUISIÇÃO DE BASE MÓVEL - 17º BPM	R\$ 359.576,19	MAJ 102906-1 MANASSES FERR EIRA DA SILVA (17º BPM)	1º TEN 930.663-3 - MARCOS BRASILINO DA SILVA (17º BPM)
2019	EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA	892625/2019	AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS - DAL	R\$ 2.560.000,00	CEL 950.667-5 - LEONARDO DA SILVA VIANA (DAL)	MAJ 102.126-5 - DIOGO GUILHERME RACTICLIFF SÁ AZEVEDO LIRA (CSM/MOTO)
2019	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	901932/2020	MODERNIZAR E APARELHAR O RPMON, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE VIATURAS NÃO MOTORIZADAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - RPMON	R\$ 162.186,14	TC 960.002-7 - DJAIR VAZ DE MEDEIROS FILHO (RPMON)	CAP 102.968-1 - MILTON CÍCERO SEBASTIÃO (RPMON)
2022	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	932523/2022	REAPARELHAR AS UNIDADES OPERACIONAIS DA PMPE, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, SEMIRREBOQUES E MOBILIÁRIOS - DAL, BEPI, 2º BPM	R\$ 804.423,80	CEL 950.667-5 - LEONARDO DA SILVA VIANA (DAL)	1º TEN 115.731-0 - THIAGO PEREIRA SAMPAIO (BEPI)
2023	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	947738/2023	AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA AS OME'S DA DINTER II E DIRESP - BEPI	R\$ 598.326,68	1º TEN 115.731-0 - THIAGO PEREIRA SAMPAIO (BEPI)	3º SGT 109.238-3 - HÉLIO JOBSON LIRA ALVES (BEPI)
2024	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	971719/2024	AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES (BARCO INFLAVEL + MOTOR + REBOQUE) - BEPI	R\$ 1.178.730,00	1º TEN 115.731-0 - THIAGO PEREIRA SAMPAIO (BEPI)	3º SGT 109.238-3 - HÉLIO JOBSON LIRA ALVES (BEPI)
2024	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	971719/2024	AQUISIÇÃO DE CAPAÇETES BALÍSTICOS BOPE	R\$ 218.916,79	2º TEN 126.049-9 - ANDREI ROMERO FERREIRA DE VASCONCELOS GRANJA (BOPE)	1º SGT 106.706-0 - GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA (BOPE)
2024	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	971719/2024	AQUISIÇÃO DE 02 MICROONIBUS PARA TRANSPORTE DE TROPA - DAL	R\$ 1.403.322,00	MAJ 102.126-5 - DIOGO GUILHERME RACTICLIFF SÁ AZEVEDO LIRA (CSM/MOTO)	2º TEN 990.182-5 - MARCUS LEVY (CSM/MOTO)
2024	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	971621/2024	AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA - DASIS	R\$ 731.056,88	MAJ 104.739-6 - DEIVID PABLO VIEIRA (DASIS)	2º TEN 950.459-1 - JAILTON DO NASCIMENTO NUNES (DASIS)

2024	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	971621/2024	AQUISIÇÃO DE CAMAS ELÉTRICAS - DASIS	R\$ 269.388,00	CEL 980080- 0 ALBERTO FERNANDES MEDEIROS (CMH)	TC 114612- 2 VALDEMIRO FERREIRA DE SOUZA NETO (CMH)
------	-------------------------------------	-------------	--	----------------	--	--

Art. 3º Designar como Gestores (titular e suplente) do **CONVÊNIO COM O BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN**:

ANO	TIPO	Nº DO CONVÊNIO	PROJETO	SALDO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
2022	BACEN	50005/2022 PE nº 194756	AQUISIÇÃO DE DRONES, EQUIPAMENTOS DE TIC, MOBILIÁRIO E VIATURA PARA TRANSPORTE DE TROPA	R\$ 1.496.340,46	TC 940.285-3 - <b>ALBERTO MURILO SALES DA FONSECA (BPRP)</b>	TC 950.758-2 - KLEBER JOSÉ DE FREITAS/ <b>2ª EMG</b>

Art. 4º Designar como Gestores (**TITULAR E SUPLENTE**) de Convênio com a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**:

ANO	TIPO	Nº DO CONVÊNIO	PROJETO	SALDO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
2024	CBTU	Nº 4399102/2019	CUSTEAR DESPESAS DE CONSUMO, INVESTIMENTO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	R\$ 120.000,00	TC 980.017-4 - <b>ROBINSON MELO LUCENA (BP CHOQUE)</b>	CAP 106664- <b>1 THADEU RODRIGO MARQUES NASCIMENTO ARAÚJO (BPCHOQUE)</b>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

#### **2.5 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

#### **2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

#### **2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

#### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

#### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE**

### **Assuntos Gerais**

#### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

#### **5 – Licitações e Contratos:**

##### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

**Contrato nº 051/2025 - UNAJUR/PCPE**, decorrente da Adesão à ARP Nº 12/2024/DIREN-ANP/PF. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades de Primeiros Socorros em Atividade Policial. Contratada: ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 08.651.657/0001-20. Valor: R\$ 244.970,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais). Prazo de Vigência: 08/08/2025 a 03/02/2026. Recife, 08/08/2025. **Beatriz Cristina Fakih Leite Marques**. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

##### **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO – DOE/CELOE N° 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DOE/CELOE N° 011/2025** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA INTEGRADA DE DEFESA SOCIAL – ACIDES DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO LEGAL E EXECUTIVO. Considerando que a licitação objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública e tendo em vista que em toda a tramitação do procedimento realizado pela CELOE I foi observada a Lei nº 13.303/2016, o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, além do Regulamento Interno de Licitações da CEHAB, resolvo HOMOLOGAR como empresa vencedora do Processo Licitatório nº 011/2025 a A. B. CORTE REAL & CIA. LTDA, CNPJ nº 10.827.681/0001-10, com proposta vencedora no valor de R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo, para que produzam seus efeitos legais. RECIFE (PE), 08 de agosto de 2025. PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Diretor Presidente da CEHAB - PE.

##### **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB**

##### **AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO LICITATÓRIO DCPO/CELOE II N° 027/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DCPO/CELOE II N° 027/2025** – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE SEÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. A ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016 e RILCC da CEHAB. **Abertura:** dia 04/09/2025, às 10h. A aquisição do Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 11/08/2025, por meio da INTERNET, no Portal Eletrônico da CEHAB ([www.cehab.pe.gov.br](http://www.cehab.pe.gov.br)) e no sistema do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), bem como presencialmente na sala 24 – CELOE II, devendo o interessado trazer um pen-drive (virgem) para cópia do material, no horário das 10:00h às 16:00h. Endereço: Rua Odorico Mendes, 700 – Campo Grande – Recife/PE – CEP: 52.031-080 – 1º andar. Informações fone: (81) 3182.7570 ou e-mail: celoe2@cehab.pe.gov.br. Recife, 08 de agosto de 2025. Albaneide de Carvalho - Presidente da CELOE II/CEHAB.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 144, de 09AGO2025).

#### **6 – Repartições Particulares:**

Sem alteração

#### **7 – Poder Legislativo:**

Sem alteração

## **QUARTA PARTE**

### **Justiça e Disciplina**

#### **8 - Elogio:**

Sem alteração

#### **9 - Disciplina:**

Sem alteração